



**Decreto N° 2341 - de 23 de Agosto de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 46.057,46 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.057,46 ( quarenta e seis mil, cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO

Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO

1.01.01.01.031.0001.1.0002-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CÂMARA	----- R\$	23.534,30
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	23.534,30
Total da Unidade 01	----- R\$	23.534,30
Total da Instituição 01	----- R\$	23.534,30

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	445,44
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	445,44
Total da Unidade 02	----- R\$	445,44

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-155 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	22.077,72
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	22.077,72
Total da Unidade 07	----- R\$	22.077,72
Total da Instituição 02	----- R\$	46.057,46

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>46.057,46</b>
------------------------------	------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO

Sub-Unidade 02 - SECRETARIA DA CÂMARA

1.01.02.01.031.0001.2.0089-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	----- R\$	23.534,30
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	23.534,30
Total da Unidade 01	----- R\$	23.534,30
Total da Instituição 01	----- R\$	23.534,30

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.2.0050-100 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	----- R\$	445,44
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	445,44
Total da Unidade 08	----- R\$	445,44
Total da Instituição 02	----- R\$	23.979,74

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>23.979,74</b>
----------------------------	------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 23 de Agosto de 2022

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 Assinado de forma digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 Data: 2022.08.26 09:59:04 -03'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

